

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2024 | Edição: 133 | Seção: 3 | Página: 127

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Juiz de Fora

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.406424/2022-23

Termo de Adesão do Sindicato Rural de GUARANI, inscrito no CNPJ 17.137.647/0001-62 ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo nº 35014.014200/2019-93.

DO OBJETO: permitir que o Sindicato Rural de GUARANI, vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por idade rural, Salário maternidade rural, Auxílio reclusão rural, Pensão por morte rural, Seguro defeso - pescador artesanal, Revisão, Recurso e Cópia de Processos, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 35014.014200/2019-93, com o extrato publicado no DOU nº 139, Seção 3, ISSN 1677-7069, em 26/07/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2024



DOS PARTÍCIPES: como signatários dos Acordo; HÉLCIO RONAN SILVA DOS SANTOS, Gerente Executivo de JUIZ DE FORA e JOSÉ MAURÍCIO CARPANEZ DE OLIVEIRA, Presidente do Sindicato Rural de GUARANI, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.